



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº _____ DE _____ DE _____ DE 1979 .

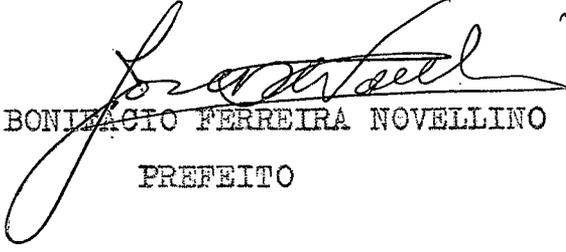
A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica subvencionada no corrente exercício a Entidade Sociedade Pestalozzi com a importância de Cr\$120.000,00 (Cento e Vinte Mil Cruzeiros), destinada a dar continuidade a obra de sua sede, neste Município.

ARTIGO 2º - A despesa decorrente da presente Lei, correrá por conta da dotação própria 3.2.1.0 Subvenções Sociais-Serviço de Saúde e Assistência Social, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementar a Dotação através de Decreto, por anulação ou excesso de arrecadação, se necessária.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO, 02 DE JANEIRO DE 1.979 .


JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO

PREFEITO